



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

13 de Dezembro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1602 - Pág 01 a 03

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 2.973, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.** Denomina oficialmente de Maria Martins de Medeiros (Maria Caboca) a Travessa Urucutuba sem denominação oficial, na localidade de Urucutuba, neste Município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominada oficialmente de MARIA MARTINS DE MEDEIROS (MARIA CABOCA) a Travessa Urucutuba sem denominação oficial, na localidade de Urucutuba, neste Município. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 2.974, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação no orçamento vigente de dotações para repasse de recursos para gestão de execução das atividades de saúde a serem desenvolvidas nas UPAS. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica autorizado ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 4.817.280,00 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil e duzentos e oitenta reais), destinados ao repasse de recursos para operacionalização da gestão de execução das atividades de saúde a serem desenvolvidas nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 horas localizadas: UPA DO BAIRRO CENTRO, na Rua Tobias Correia, s/nº e UPA DO BAIRRO PARQUE POTIRA na Rua Poeblla, 2335, no município de Caucaia. **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
10.301.0014.2226.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE III	33.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.817.280,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º. desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme indicado abaixo: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.361.0028.1.012.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.817.280,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 2.975, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.** Denomina oficialmente de MARIA BATISTA DE SOUSA (MARIA CIRILO) a Travessa Raimundo Ferreira Rocha sem denominação oficial, na localidade de Urucutuba,

neste Município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominada oficialmente de MARIA BATISTA DE SOUSA (MARIA CIRILO) a Travessa Raimundo Ferreira Rocha sem denominação oficial, na localidade de Urucutuba, neste Município. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 2.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.** Concede ao Sr. Francisco Gilson Matos, o Título de Cidadão Caucaense. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica concedido ao Sr. Francisco Gilson Matos, natural de São Gonçalo do Amarante – CE, o título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 2.977, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.** Concede ao Sr. Ricardo Ibiapina Lima, o Título de Cidadão Caucaense. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º.** Concede ao Sr. Ricardo Ibiapina Lima, natural de Fortaleza, o Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 2.978, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.** Concede a Sra. Rita de Cassia Saunders de Castro, a Medalha do Mérito Legislativo Caucaense. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º.** Concede a Sra. Rita de Cassia Saunders de Castro, a Medalha do Mérito Legislativo Caucaense. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 2.979, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.** Denomina oficialmente de Francisco Freire da Silva, Luiz Gonzaga de Freitas, Joaquim de Paula Freitas, José Batista de Freitas, Manoel Peraldino de Freitas e José Eliene Mendes Monteiro, as Ruas sem denominação oficial, localizadas na Barra do Cauípe, neste Município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º.** Denomina oficialmente de Francisco Freire da Silva, Luiz Gonzaga de Freitas, Joaquim de Paula Freitas, José Batista de Freitas, Manoel Peraldino de Freitas e José Eliene Mendes Monteiro, as Ruas sem denominação oficial, localizadas na Barra do Cauípe, neste Município. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

**LEI Nº 2.980, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.** Denomina oficialmente de Raimunda Jean Brasileiro a rua, atualmente sem denominação, localizada no Bairro Matões, neste município. **O**



— PREFEITO  
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA  
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA  
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO  
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
Lais de Miranda Sales Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA  
José Diogo Gomes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Kleber Correia Lima Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

**PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sancionou a seguinte Lei: **Art. 1°**. Denomina oficialmente de Raimunda Jean Brasileiro a rua projetada, e atualmente sem denominação, localizada na localidade de Matões, neste município. **Art. 2°**. A citada rua inicia-se na rua Miguel Alves Ferreira e projeta-se sobre as terras remanescentes de Renato Rocha Brasileiro. **Art. 3°**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4°**. **Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia**.

**LEI N° 2.981, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**. Denomina oficialmente de Rua Arlindo Domingos a Rua sem denominação oficial, localizada na Comunidade Lagoa dos Tapebas, Bairro Capuan, neste município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sancionou a seguinte Lei: **Art. 1°**. Denomina oficialmente de Rua Arlindo Domingos a rua sem denominação oficial, localizada na Comunidade Lagoa dos Tapebas, Bairro Capuan, neste município. **Art. 2°**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3°**. Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia**.

**LEI N° 2.982, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**. Denomina oficialmente as Ruas sem denominação oficial de Rua do Horto, Rua das Cajazeiras, Rua da Retomada, Rua da Liberdade, Rua Azeitoneira, Rua da Mangueira, Rua da Conquista, Rua da Resistência, Rua Porto Seguro, Rua Travessa da Revolução, Rua Cabatan Tapeba, Rua Morada Nova, Rua 19 de Abril, Rua 3 de Outubro, Rua dos Índios Tapebas, Rua 9 de Agosto, Rua 20 de Outubro e Rua da Retomada III, ambas localizadas na Comunidade do Trilho,

Bairro Capuan, neste Município. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sancionou a seguinte Lei: **Art. 1°**. Denomina oficialmente as seguintes Ruas sem denominação oficial: de Rua do Horto, Rua das Cajazeiras, Rua da Retomada, Rua da Liberdade, Rua Azeitoneira, Rua da Mangueira, Rua da Conquista, Rua da Resistência, Rua Porto Seguro, Rua Travessa da Revolução, Rua Cabatan Tapeba, Rua Morada Nova, Rua 19 de Abril, Rua 3 de Outubro, Rua dos Índios Tapebas, Rua 9 de Agosto, Rua 20 de Outubro e Rua da Retomada III, ambas localizadas na Comunidade do Trilho, Bairro Capuan, neste Município. **Art. 2°**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia**.

**LEI N° 2.983, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**. Institui no âmbito do município de Caucaia, a Semana Branca da Odontologia, que consiste na semana de Promoção da Saúde Bucal e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sancionou a seguinte Lei: **Art. 1°**. Fica instituída, no âmbito do município de Caucaia, a Semana Branca da Odontologia, que consiste em uma semana de atividades voltadas à promoção da Saúde bucal da população caucaiana, independente do ciclo de vida. **Parágrafo único**. A semana a ser instituída será realizada anualmente, na semana em que incidir o dia 25 de Outubro (Dia do Cirurgião-dentista brasileiro). **Art. 2°**. A Semana Branca da Odontologia, que consistirá de ações voltadas à promoção da Saúde bucal da população caucaiana, será executada por componentes das Equipes de Saúde Bucal do município, pertencentes à atenção primária e especializada, podendo contar com parcerias do setor privado e escolas de formação na área, de responsabilidade supervisão das ações pela coordenação de saúde bucal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - ANO XVII Nº 1602

do município. **Parágrafo único.** Os profissionais capacitados farão campanhas em espaços sociais do município, no genuíno interesse de promover a saúde bucal da população, educação em saúde, com o objetivo de prevenir doenças bucais e promover diagnóstico precoce destas, de grande repercussão na saúde dos munícipes. O foco das ações dar-se-á sobre as doenças de maior prevalência na população local, consideradas prioritárias as doenças e agravos como cárie, doença periodontal, oclusopatias e fissuras lábio-palatinas e câncer bucal. **Art. 3º.** No decorrer da supracitada semana, que esta lei trata, serão executadas palestras, eventos, apresentações, mobilizações, avaliações, levantamentos, dentre outras estratégias para a prevenção e combate às condições odontológicas de maior prevalência na população local. **Parágrafo único.** Os eventos serão realizados em espaços públicos do município como praças, terminais de ônibus e trens, escolas, centros de assistência social e de saúde, além de outros espaços com grande circulação de pessoas. **Art. 4º.** O poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação. **Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de dezembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### LEILÃO

**EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018. 1. DO PREÂMBULO.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, na pessoa física do subsecretário **Francisco Noberto Sobrinho**, com sede na Av. Joacir Sampaio Pontes, 2161, Caucaia, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, dos bens especificados no **ANEXO I**, na forma da Lei Municipal nº 2.876 de 06 de dezembro de 2017 e regulamentação complementar, de acordo com as regras presentes neste edital. O Leilão será feito pelo maior lance mediante: a) Pagamento, à vista, devendo o arrematante pagar num prazo de 6 horas, mediante Guia de Recolhimento expedido pela SEFIN do Município de Caucaia; b) Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido na alínea “a”, perderá, o direito sobre a posse do animal, sendo este mantido no local de apreensão, sob guarda do Município; c) Todo animal arrematado deverá ser retirado do local (apreensão de animais), no prazo, 12 horas, mediante o comprovante de pagamento pelo arrematante e GTA (GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL) para todas as espécies; O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os bens semoventes, descritos na relação em anexo. **2. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E VISITAÇÃO DO LEILÃO.** 2.1 O Leilão far-se-á no Departamento de Apreensão de Animais, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, localizada a Av. Monumental, S/N Paumirim – Caucaia. 2.2 Data e hora da Secessão de Leilão: **19/12/2018** no horário de **09h30min**. 2.3 Os animais objetos do leilão ficarão expostos a visitaçãoa partir de 14/12/2018 no Departamento de Apreensão de Animais. **3. DO OBJETO DO LEILÃO.** 3.1. Constitui objeto do presente edital, **osanimais apreendidos**, que passado o prazo estabelecido, em lei, passam a pertencer à Prefeitura Municipal de Caucaia. Caucaia, 12 de dezembro de 2018. **Francisco Noberto Sobrinho** - Subsecretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

### PROGRAMA DE “APREENSÃO DE ANIMAIS” - LEILÃO 05/2018 – 19/12/2018. AVALIAÇÃO DE ANIMAIS.

Nº IDENTIFICAÇÃO	DATA DE APREENSÃO	ANIMAL / ESPÉCIE	LANCE MÍNIMO (R\$)	ARREMATADO (R\$)
Lote 01	30/11/2018	01 Novilhota (Pelagem Preta)(Coração)	500,00	
Lote 02	19/11/2018	01 Novilhota (Pelagem azetona)	500,00	
Lote 03	19/11/2018	01 Novilhota (Pelagem lavrada)	550,00	
Lote04	19/11/2018	01 Garrota Fuba	400,00	
Lote05	19/11/2018	01 Garrota Azeitona	400,00	
Lote06	19/11/2018	01 Garrota Vermelha	400,00	
Lote07	30/11/2018	01 Garrote Preto Macaco	420,00	
Lote 08	19/11/2018	01 Garrote Azeitona	400,00	
Lote09	26/11/2018	01 Novilhota Preta	480,00	
Lote10	28/11/2018	01 Cavallo Castanho	150,00	
Lote 11	30/11/2018	01 Cavallo Castanho	120,00	
Lote 12	26/11/2018	01 Cabra (Pelagem Preto/branco)	120,00	
Lote 13	22/11/2018	01 Cabra (Pelagem amarela/branca)	100,00	

Lote 14	22/11/2018	01 Bode	100,00	
Lote 15	22/11/2018	03 Caprinos	100,00	
Lote 16	06/12/2018	02 Jumentos	20,00	
Lote 17	06/12/2018	02 Jumentos	20,00	
Lote 18	06/12/2018	02 Jumentos(casal) + 01 cria	20,00	
Lote 19	06/12/2018	02 Jumentos	20,00	
Lote 20	06/12/2018	02 Jumentos	20,00	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 049/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; **CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; **RESOLVE: Art. 1º** Encaminhar para ser creditado no mês de **DEZEMBRO/2018** os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011, referente à Gratificação de Produtividade do mês **NOVEMBRO/2018** dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
61940	Deyziane de Oliveira Amorim	Função de Confiança III
66730	Egídio José Ramalho Chagas	Supervisor de Trabalho I
69266	Fábio Tavares Mota	Subsecretário
62671	Flaubert Rodrigues da Costa	Assessor Especial II
61928	Francisca Michelle de Castro Costa	Supervisor de Trabalho I
62672	Francisco Márcio Gonçalves Vieira	Assessor Pleno
69897	Gabrielle Cavalcante dos Santos	Supervisor de Trabalho
61915	Geovana Alves de Lima	Assessor Pleno
61919	João Paulo de Moraes Furtado	Supervisor de Trabalho I
62550	Jorge Rodrigues Amorim	Chefe de Núcleo
62974	José Augusto Andrade Costa	Assessor Técnico
65351	Juliana Noronha Barroso	Supervisor de Trabalho III
61925	Margarida Cândia da Rocha	Supervisor de Trabalho I
61922	Milton Joaquim Sousa Filho	Supervisor de Trabalho I
69265	Oscar Rodrigues Sales	Subsecretário
00064	Paulo Sérgio da Rocha Franco	Técnico do Tesouro
61899	Pedro Hernando Galvão Bezerra	Assessor Sênior
61935	Regina Trajano de Menezes	Assessor Técnico
61937	Roberta Fialho Freire de Abreu	Diretor do Tesouro Municipal
65352	Rogério Machado de Freitas	Supervisor do Trabalho III
61886	Taiane Maria Costa Barbosa Rocha	Diretor Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 11 de dezembro de 2018. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.01.08.001 – 08 - A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.01.08.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0021.2.043; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - **CONTRATADO: MATEUS FERREIRA DASILVA – EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 7.665,00 (sete mil seiscientos e sessenta e cinco reais)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. ASSINA PELO CONTRATADO: Osório Martins Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município. Caucaia/CE, 07 de novembro de 2018.